

Lei nº 122 de 6-6-61.-

Que Conselho Municipal de Pagamento de alugueis,  
do 2º Parquimento do Rio de Janeiro, alugada  
com Hotel alugado para o Sr. Pedro Martins de Melo.-

A Câmara Municipal de Juazeiro decreta  
e sanciona a seguinte lei.-

Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal autorizada  
a conceder ao Sr. Pedro Martins de Melo, por  
Seis meses, isenção do pagamento de alugueis  
dos Comodos onde funciona o Hotel situado  
a Rua Jose Filipe de Assis desta Cidade.-

Art. 2º Revogadas as disposicoes em contrario  
esta lei entrara em vigor na data de sua  
publicacao.-

Quando portanto a todos que o conhecimento  
e execucao desta lei pertencer, que cumpram  
e fazem cumprir tra inteiramente como  
neste o Contem.-

Prefeitura Municipal de Juazeiro, 12 de Junho de  
1961 - a) Jose Martins de Melo - Prefeito  
Registrada e publicada nesta Prefeitura  
Luis Gus) 12 de Junho de 1961.-  
J. M.